

Tarifa social

A tarifa social corresponde a um desconto na tarifa de acesso às redes, e visa garantir o fornecimento de energia aos clientes economicamente vulneráveis. A tarifa social é aplicável, independentemente do comercializador que o cliente escolher, desde que o cliente reúna os requisitos necessários.

Na eletricidade/gás natural, para ter direito à tarifa social, o cliente deve reunir as seguintes condições:

- Ser titular de um contrato de fornecimento de eletricidade/ gás natural;
- Ter uma potência contratada inferior ou igual a 6,9 KVA, na eletricidade, e/ou estar associado ao 1º ou 2º escalão de consumo de gás natural - consumo inferior a 500m3;
- O consumo de eletricidade/ gás natural destinar-se ao uso doméstico, na sua habitação permanente;
- Beneficiar de um apoio social:
 - a) Complemento solidário para idosos;
 - b) Rendimento social de inserção;
 - c) Subsídio social de desemprego;
 - d) Abono de família;
 - e) Pensão social de invalidez;
 - f) Pensão social de velhice;

Podem ainda beneficiar da tarifa social os clientes cujo agregado familiar tenha um rendimento igual ou inferior ao rendimento anual máximo, nos termos da legislação em vigor (5.808€ acrescidos de 50% por cada elemento do agregado familiar que não afigure qualquer rendimento, até um máximo de 10), de acordo com os seguintes valores:

Agregado familiar	Rendimento anual máximo
1	5.808,00 €
2	8.712,00 €
3	11.616,00 €
4	14.520,00 €
5	17.424,00 €
6	20.328,00 €
7	23.232,00 €
8	26.136,00 €
9	29.040,00 €
>=10	31.944,00 €

O cliente só pode beneficiar da tarifa social na sua habitação permanente (única habitação).

A tarifa social é aplicada em qualquer oferta da Eni Plenitude Iberia S.L – SUCURSAL EM PORTUGAL, sempre que esta tenha conhecimento de que o cliente é elegível para a tarifa social.

Procedimento de atribuição da tarifa social

A Lei do Orçamento para o ano de 2016 alterou as regras de atribuição da Tarifa Social. Deste modo, a Tarifa Social passou a ser aplicada automaticamente por todos os comercializadores de energia. Esta alteração visou a atribuição da tarifa social de forma automática, por indicação da Direção-Geral da Energia e Geologia (DGEG), deixando de ser obrigatório o envio de documentação pelo Cliente aos comercializadores.

O Cliente tem direito a opor-se à atribuição automática da tarifa social, através do envio, por escrito, de uma declaração de oposição à atribuição da tarifa social, declarando, ainda, que tomou conhecimento de que a referida oposição implica a perda do desconto associada à tarifa social. A referida declaração deverá ser enviada por escrito, para a seguinte morada: Avenida da Quinta Grande, nº 53 – 53ª, 8º-A, 2610-156, Alfragide (Amadora), ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: clientes@eniplenitude.pt

Após a declaração de oposição da atribuição da tarifa social, o Cliente pode anular essa oposição, através de uma declaração de anulação da oposição, que deverá ser enviada por escrito, para a seguinte morada: Avenida da Quinta Grande, nº 53 – 53ª, 8º-A, 2610-156, Alfragide (Amadora), ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: clientes@eniplenitude.pt

O Cliente pode ainda apresentar o comprovativo emitido pelas entidades competentes, como a Segurança Social, ou entidades equivalentes, nomeadamente a Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, Instituto de Ação Social das Forças Armadas, Caixa Geral de Aposentações ou Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, que confirme que tem direito à Tarifa Social. O referido comprovativo deve indicar o nome, o número de identificação fiscal, bem como a morada da habitação permanente do titular do contrato de fornecimento de energia, que deve corresponder à morada do local de consumo onde pretende ter o desconto social, e a identificação do código do ponto de entrega. O Cliente deverá enviar o comprovativo para a seguinte morada: Avenida da Quinta Grande, nº 53 – 53ª, 8º-A, 2610-156, Alfragide (Amadora), ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: clientes@eniplenitude.pt

